



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.908 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Licença a servidora pública por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERADO o disposto o Artigo 72, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema / PR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidora Pública **Carla Teresinha Marques Lohmann**, Educadora Infantil, Matrícula nº 1424-1, de 1º a 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal